

LEI Nº 044/78

IRIS TORRES LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional até a importância de Cr\$ 404,80 (Quatrocentos e quatro Cruzeiros e oitenta centavos) para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

1.ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL

1.2-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:Secretaria

006-31.11/01.01.02.12

Pessoal Civil Cr\$ 404,80

Artigo 2º - O valor do crédito autorizado nos termos do artigo anterior, será coberto com recursos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

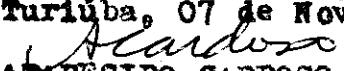
1.ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL

1.2-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Secretaria

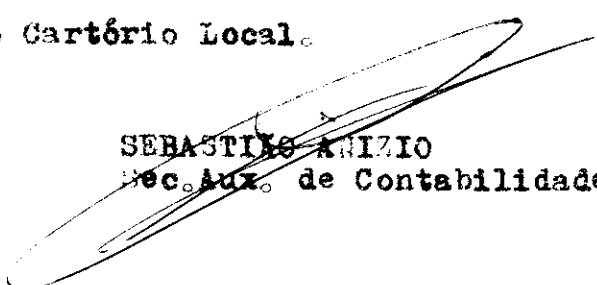
007-31.20/01.01.02.12

Material de consumo Cr\$ 404,80

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Turiúba, 07 de Novembro de 1.978.


APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra, sendo encaminhada uma cópia ao Cartório Local.


SEBASTIÃO ANIZIO
Sec.Aux. de Contabilidade.